**LEI Nº 2.013/2003**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**JUAREZ STEIN**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Manutenção do Ensino
12.361.0047.2043 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.04.00.00 Serviços de Vigilância.....R$ 6.400,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0801.12.361.0047.2043 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.06.00.00 Serviços de Informática

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
05 – Secretaria da Fazenda
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.14.00.00 Serviços de Estagiários.....R$ 2.700,00

**Art. 4º** - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0501.04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.99.00.00 Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail: prefdi@pro.via-rs.com.br

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE MAIO DE 2003.**

**JUAREZ STEIN,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**GUIDO PAULO MULLER**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**



Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - e-mail: **prefdi@pro.via-rs.com.br**